Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 051/2008 Erechim, 23 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 046/2008, que Isenta doadores de sangue do pagamento de taxa de inscrição para participar de concursos públicos municipais.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 046/2008.

Isenta doadores de sangue do pagamento de taxa de inscrição para participar de concursos públicos municipais.

Art. 1.º Ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, em Concurso Público Municipal, os doadores de sangue residentes neste Município.

Parágrafo único. Entende-se por doador de sangue, a pessoa cadastrada na Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim – Banco de Sangue – que tenham doado sangue nos últimos 6 (seis) meses, antes da data de realização do Concurso Público Municipal, e feito isso, regularmente, nos últimos dois anos.

Art. 2.º Para obter o benefício de que trata o Art. 1.º, o candidato deverá apresentar, além da documentação exigida pelo Edital do Concurso Público Municipal, os seguintes documentos:

I – Comprovante de que tem, no mínimo, 18 (dezoito) anos e, no máximo, 60 (sessenta);

II – Atestado, emitido pelo Banco de Sangue, comprovando que é doador regular de sangue;

III – Comprovante de residência em Erechim;

IV – Xerocópia da Carteira do Banco de Sangue, com o registro das doações realizadas e seus prazos.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 23 de maio de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa isentar os doadores de sangue do pagamento de taxa de inscrição para participar de concursos públicos municipais.

Para obter esse benefício, o candidato, doador de sangue, deverá residir no município de Erechim, ser cadastrado na Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim – Banco de Sangue – comprovar que possui idade entre 18 e 60 anos, além de ter doado sangue nos últimos 6 (seis) meses, antes da data de realização do Concurso Público Municipal, e feito isso, regularmente, nos últimos dois anos.

O objetivo do presente projeto é incentivar a doação de sangue em nosso Município, pois é do conhecimento de todos que o Banco de Sangue de Erechim trabalha, há muito tempo, com estoque mínimo, necessitando, em especial, o tipo "O" Negativo, por ser o doador universal. Cabe destacar a importância da doação de sangue que, além de ser um gesto de amor ao próximo, ajuda a salvar vidas. As campanhas de doação de sangue têm o objetivo de conscientizar a população para que doem, de forma fidelizada e responsável: que sejam doadores permanentes.

Pelo exposto, contamos com a especial atenção de Vossa Excelência e Senhores Vereadores, para a análise e deliberação positiva sobre a matéria apresentada no Projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim, 23 de maio de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal